Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 2024102101-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26080002/24

TERMO DE	CONTRATO Q	UE FAZEM	ENTRE SI	O FUNDO
MUNICIPAL	DE EDUCACA	O E		

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes
350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste
ato representado pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
CPF/CNPJ sediado(a)
no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
nº, tendo em vista o que consta no Processo nº
26080002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de
2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa
Eletrônica de Licitação nº 2024102101-DE, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO (CÂMERAS DE MONITORAMENTO) VISANDO MANTER A QUALIDADE DO MONITORAMENTO DE TODAS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E PRÉ ESCOLAS, DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
1	MANUTENÇÃO DE CÃMERAS DE MONITORAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	12.0	Mês					
alta resc	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de vídeo monitoramento completo com ajuste de foco, câmeras de alta resolução, manutenção do software, programação de DVR, revisão na rede física com substituição de cabo e conexões danificadas, com mão de obra e demais insumos necessários inclusos.							
2	MANUTENÇÃO DE CÃMERAS DE MONITORAMENTO - CRECHE	12.0	Mês					
Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de vídeo monitoramento completo com ajuste de foco, câmeras de alta resolução, manutenção do software, programação de DVR, revisão na rede física com substituição de cabo e conexões danificadas, com mão de obra e demais insumos necessários inclusos.								
3	MANUTENÇÃO DE CÃMERAS DE MONITORAMENTO - PRÉ ESCOLA	12.0	Mês					
Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de vídeo monitoramento completo com ajuste de foco, câmeras de alta resolução, manutenção do software, programação de DVR, revisão na rede física com substituição de cabo e conexões danificadas, com mão de obra e demais insumos necessários inclusos.								

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	,					^	
つ	A I			CF	 ^ ^	VIGENC	
	 Δι	151) I A	SEC) <u> </u>	· VICTEINC	. 1 🕰

Z. CL	AUSUL	ASE	ONDA .	- VIGE	NCIA				
	2.1. 0	prazo	de vigêr	ncia des	ste Termo	de Contra	to é aquel	e fixado no	Termo de
								encerram	
								3 de 2021.	
3. CL	ÁUSUL	A TER	CEIRA -	- PREÇ	0				
	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	o de	Contrato	é de
R\$					(), conforn	ne abaixo
espec	ificado:								
	3.2 N	o valo	r acima	octão	incluídas	todac ac	dechesas	ordinárias	diretas 6
	J.Z. IV	o vaic	n aciiiia	estau	IIICiuluas	tuuas as	uespesas	Orumanas	unetas e

indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educacao, na classificação abaixo:0801.12.365.0016.2.047 - Manutencao da Rede de Ensino Infantil - Pre Escola, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.12.365.0016.2.046 - Manutencao da Rede de Ensino Infantil - Creche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.12.361.0013.2.037 - Manutencao e Qualificacao do Ensino Fund amental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontramse no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 2024102101-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 2024102101-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024102101-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{ϱ}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133. de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{ϱ} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IA CLIA DID A D A ICE	do	de 20
IAGUARIDARA/CE	ae	ue zu

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23 ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



Estado do Ceará Poder Executivo Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

2.